



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Nº 033/2026.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na [página oficial do PPGAUP](#).

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgaup@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Paisagismo, Design, Desenho Industrial e às áreas afins à Arquitetura, ao Urbanismo e ao Design.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Nº 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. As vagas serão ofertadas como gerais à área de concentração do Programa: Paisagem, Design e Sociedade.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) deverá indicar, em ordem de preferência, o(s) possível(is) orientador(es) entre aqueles(as) com vagas ofertadas. A indicação deverá ser realizada no campo específico do documento complementar do item 4.3.4, “Formulário de Intenção de Ingresso”, a ser enviado no ato da inscrição.

4.1.1. A indicação do(a) possível orientador(a) constitui apenas uma manifestação de preferência do(a) candidato(a) e não garante sua alocação ao(à) docente indicado(a).



4.2. O(A) candidato(a) que efetuar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- a) Curriculum Vitae (CV), modelo Lattes/CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>.
- b) Ficha de Avaliação do Currículo, devidamente preenchida (ver item 5.2).
- c) Documentos comprobatórios da Ficha de Avaliação (ver item 5.2).
- d) Projeto de Pesquisa (ver item 5.3).

4.3.4. Documentos complementares de seleção dos(as) candidatos(as):

- a) Formulário de Intenção de Ingresso devidamente preenchido.

4.4. Todos os documentos dispostos nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deverão ser anexados no ato da inscrição.

4.4.1. O não envio de quaisquer documentos, de identificação e titulação, acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.4.2. A ausência de qualquer documento previsto no item 4.3.3 implica desclassificação imediata e, conseqüentemente, tornando-se inapto(a) para as demais etapas do processo seletivo.

4.4.3. O não envio do documento complementar de seleção, item 4.3.4, acarretará na redução de 10% na nota geral de seleção.

4.4.4. Documentos ilegíveis que dificultem a avaliação pela Comissão de Seleção não será considerado.



4.4.5. A documentação deverá estar devidamente identificada com o nome do(a) candidato(a), sob pena de não ser considerada para fins de avaliação.

4.4.6. Documento(s) de avaliação em desacordo com algum dos critérios do edital será analisado pela Comissão de Seleção e poderá sofrer penalização na nota da etapa a que se refere.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá com três etapas avaliativas de caráter classificatório em que a nota geral será computada a partir do somatório ponderado da nota da Avaliação do Currículo (35%), Projeto de Pesquisa (35%) e Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa (30%).

5.2. Avaliação do Currículo:

5.2.1. A etapa da avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 35% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.2.2. Nesta etapa serão avaliados os seguintes documentos obrigatórios: Ficha de Avaliação do Currículo, documentos comprobatórios dos itens inseridos na referida ficha e currículo vitae modelo lattes, todos com o envio no ato da inscrição.

5.2.3. A Ficha de Avaliação do Currículo encontra-se disponível para o download em arquivo .xlsx na [página deste edital no site do PPGAUP](#) e deverá ser enviada no formato de arquivo PDF, no momento da inscrição.

5.2.4. Serão aceitos como documentação comprobatória a cópia digital ou digitalizada do documento em formato de arquivo PDF encaminhado via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, a ser informado na coluna “Link” da Ficha de Avaliação do Currículo, o endereço do DOI (*Digital Object Identifier*) ou o link oficial do acesso online da comprovação.

5.2.5. A Ficha de Avaliação do Currículo e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:

a) um arquivo em formato PDF referente à Ficha de Avaliação do Currículo, devidamente preenchida nos campos sinalizados; e

b) arquivos da documentação comprobatória da ficha em formato PDF, individuais e identificados pelo número correspondente que consta na coluna “ITEM” da Ficha de Avaliação do Currículo.

5.2.5.1. Quando um mesmo “ITEM” avaliativo conter mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único PDF com todas as comprovações deste “ITEM”.

5.2.5.2. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um ITEM da ficha.

5.2.5.3. Pontuarão somente os ITENS cuja comprovação foi enviada e apresentada no currículo lattes.

5.2.6. Será considerado apta à avaliação a documentação comprobatória quando:

5.2.6.1. A atividade docente corresponder ao exercício docente no nível superior (graduação) após a diplomação e com vínculo de cargo docente na Instituição de Ensino Superior (IES) a qual ministrou.

5.2.6.2. A atividade profissional será válida se acompanhada pelo registro de responsabilidade técnica emitido pela entidade de classe correspondente à formação do(a) candidato(a) e/ou com comprovação da Empresa / Instituição.

5.2.6.3. Livros e capítulos de livros com a comprovação da contribuição do(a) candidato(a) na obra, com envio de cópia das páginas que contenham essa informação. Deverá ter a comprovação da página da

ficha catalográfica com ISBN, do conselho ou corpo editorial, do sumário ou índice e, no caso de capítulo, da primeira página do capítulo, deve estar visível o número de páginas do livro ou se for o caso do capítulo.

5.2.6.4. Os artigos em periódico, trabalhos completos ou resumos (expandidos ou não) científicos em anais de congressos devem ser comprovados com a ficha catalográfica dos anais, sumário e primeira página do artigo ou resumo.

5.2.6.5. A comprovação da participação em evento científico será mediante o certificado de participação no nome do(a) candidato(a) que deverá conter título do evento, a data e local da realização.

5.2.7. Os documentos comprobatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes e constar de forma clara a participação do(a) candidato(a). Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras.

5.2.8. Para a avaliação da produção intelectual-científica apresentada na ficha, a mesma deverá corresponder à área de Arquitetura, Urbanismo e Design (AUD), e as publicações em periódicos considerando o Qualis CAPES vigente na área AUD, para consulta em [Qualis Periódicos](#).

5.2.9. Será considerada apta à avaliação a documentação comprobatória com data a partir de 1º de janeiro de 2022 incluindo o ano corrente, exceto, quando houver a indicação diferente no item da Ficha de Avaliação do Currículo.

5.2.9.1. Será ampliado 2 (dois) anos ao período anterior para fins de avaliação da documentação comprobatória para mulheres que tiveram filhos(as) ou as adotantes. Para isso, deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo enviado.

5.2.10. A nota nesta etapa será atribuída pela relação entre a pontuação obtida na Ficha de Avaliação do Currículo e a nota 10,00 (dez), tendo como pontuação total máxima a ser considerada de 30 (trinta) pontos que corresponde à nota 10,00 (dez). Ao(À) candidato(a) que obtiver pontuação total igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Ficha será atribuída a nota 10,00 (dez). Para os(as) demais candidatos(as), a nota a ser considerada será obtida pela divisão da pontuação obtida por 3 (três). Caso nenhum candidato atingir a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, a nota obtida será proporcional a 30 (trinta) pontos que equivalendo à nota 10,00 (dez).

5.2.11. A comissão de seleção poderá solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.2.12. Não serão consideradas para fins de pontuação a documentação comprobatória que apresentar a alguma das situações: não enumeradas ou não separadas por ITEM, identificação incorreta de ITEM, links com problemas de acesso, documentos ilegíveis, ou qualquer outra situação que dificulte a avaliação.

5.2.13. O não preenchimento da Ficha de Avaliação do Currículo acarretará a nota zero nesta etapa.

5.3. Projeto de Pesquisa:

5.3.1. A etapa da avaliação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) corresponde a 35% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.3.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado no ato da inscrição em arquivo único, formato PDF, devendo conter no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, alinhamento justificado, margens da folha 2,0 cm e de acordo com as normas da ABNT.

5.3.3. O projeto de pesquisa deve apresentar: título, autoria, problema de pesquisa que propõe resolver, justificativa (relevância e abrangência), objetivos (geral e específicos), revisão bibliográfica atinente aos objetivos do projeto e de fundamentação para o método da pesquisa, método de pesquisa (etapas, procedimentos e instrumentos e/ou materiais de pesquisa), cronograma, recursos financeiros necessários para o desenvolvimento da pesquisa, resultados esperados e referências bibliográficas utilizadas.

5.3.4. O não atendimento aos critérios dos itens 5.3.2 e 5.3.3 incidirão na redução de 50% da nota na etapa.

5.3.5. O projeto de pesquisa deverá estar alinhado às [temáticas de pesquisa do PPGAUP](#) e o não atendimento a este critério, acarretará na nota zero na etapa.

5.3.6. Para a avaliação do projeto de pesquisa será utilizado os critérios definidos na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa na [página deste edital no site do PPGAUP](#).

5.4. Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa:

5.4.1. A defesa oral do currículo e projeto de pesquisa corresponde a 30% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.4.2. A etapa consiste na apresentação para uma banca de avaliação composta pelo mínimo de dois docentes participantes da Comissão de Seleção e seguirá os critérios avaliativos dispostos pela Ficha de Avaliação de Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa para a consulta na [página deste edital no site do PPGAUP](#).

5.4.3. A defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa ocorrerá por webconferência, será gravada e o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para a sua apresentação, não sendo permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante a sua apresentação.

5.4.4. A banca de avaliação terá até 10 (dez) minutos para as arguições e ao(à) candidato(a) será concedido o tempo para resposta a ser definido pela banca de avaliação.

5.4.5. Será publicado na [página oficial do PPGAUP](#) o cronograma com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário para a webconferência. O(A) candidato deverá acompanhar essa publicação.

5.4.6. O não comparecimento à entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá pela nota geral resultante da soma ponderada das notas obtidas das etapas da Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Geral} = (0,35 * \text{Nota Avaliação do Currículo}) + (0,35 * \text{Nota Projeto de Pesquisa}) + (0,30 * \text{Nota Defesa Oral})$$

6.2. Para cada etapa de avaliação a nota atribuída será entre zero (0,00) e dez (10,0).

6.3. A nota geral mínima para a classificação do(a) candidato(a) será a nota 5,0 (cinco).

6.4. O(a) candidato(a) que obtiver a nota zero em alguma das etapas de avaliação será reprovado(a).

6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á na ordem decrescente de nota geral, em que, preenchidas as vagas ofertadas, os demais aprovados(as) serão classificados(as) como suplentes.

6.6. Em caso de empate na nota geral do processo seletivo, o desempate ocorrerá por ordem de prioridade com os seguintes critérios: a) maior pontuação da etapa de avaliação do currículo; b) candidato(a) de idade mais elevada.



6.7. A divulgação das notas das etapas e a nota geral da seleção ocorrerá de acordo com o cronograma interno publicado na [página deste edital no site do PPGAUP](#).

6.8. A relação de candidatos(as) classificados(as) e suplentes seguirá o cronograma disposto na página web do Edital N° 033/2026 pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas em língua portuguesa, idioma oficial do Brasil.

7.2. A indicação de possível orientador(a) pelo(a) candidato(a), realizada no “Formulário de Intenção de Ingresso” no ato da inscrição, constitui apenas manifestação de preferência, não garantindo a sua alocação ao(à) docente indicado(a).

7.3. A definição do(a) orientador(a) será realizada pela Comissão de Seleção, considerando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a disponibilidade de vagas para orientação e, sempre que possível, as preferências manifestadas no referido Formulário.

7.4. A alocação dos(as) classificados(as) em uma das duas linhas de pesquisa do programa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando a temática do projeto de pesquisa avaliado.

7.5. A inscrição pelo(a) candidato(a) pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos neste e no edital geral, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Felipe Luís Palombini

Coordenador do Curso de Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

NUP: 23081.121333/2026-61

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO _Mest.1133_Arq Urb Paisagismo.pdf

Assinaturas

15/09/2026 14:16:38

FELIPE LUÍS PALOMBINI (Coordenador(a) de Curso)

07.10.17.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO - CPPGAUP

Código Verificador: 7878035

Código CRC: 9f7218c2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

